



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS.

CÓPIA

Ref. proc. n. 086/1.08.0003326-3.

CLAUDETE FIGUEIREDO, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE LABORATÓRIO FARMACEUTICO FLORA DA INDIA LTDA**, nos autos da **FALÊNCIA**, vem respeitosamente, ante V. Exa. para o seguinte:

I – DA TRAMITAÇÃO DO FEITO:

1. Ciente de todo processado até à fl. 1477, notadamente da publicação do edital de intimação da relação de credores (fls. 1462 e 1469).

II – DO ATIVO DA MASSA FALIDA:

2. Nesta data, o ativo da massa falida é de **R\$ 2.089.321,69** (R\$ 930.199,61 na conta 0152.570524.83 e R\$ 1.159.122,08 na conta 0152.570525.56), já considerados os pagamentos de diversas despesas e encargos da massa falida, inclusive comissão dessa administradora judicial, restando pendente apenas a apuração de eventuais custas pendentes, consoante já determinado por este ilustrado juízo (fl. 1456v).



III – DO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES E DO PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS:

3. Consoante já referido, foi publicado edital de intimação/notificação da relação de credores (cópia do edital em anexo), com prazo de 10 dias para apresentação de impugnações pelos interessados, com o que **requer** seja certificado o decurso de prazo do referido edital, bem como a existência de eventual impugnação.

4. Não obstante, apresento desde já planilha demonstrando a possibilidade de pagamento da totalidade dos créditos trabalhistas nos moldes do art. 83, I, da Lei 11.101/05, observada a limitação de 150 salários mínimos por credor, equivalente hoje a R\$ 118.200,00, valor devidamente destacado para aqueles credores que ultrapassam essa quantia, conforme segue (também em anexo):

VALORES ATUALIZADOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DA MASSA FALIDA DE LABORATÓRIO FARMACÊUTICO FLORDA DA ÍNDIA LTDA

CREDORES PRIVILEGIADOS (TRABALHISTAS)	Valor do crédito em 16/12/2009 (data da quebra)	Valor do crédito atualizado para 19/08/2015	VALOR A PAGAR
Adriana Helena Szepanski	R\$ 5.907,44	R\$ 8.552,61	R\$ 8.552,61
Afonso Alves Duarte	R\$ 33.860,95	R\$ 49.022,85	R\$ 49.022,85
Ana Leticia Stedelle Schneider	R\$ 62.233,97	R\$ 90.100,43	R\$ 90.100,43
Angelina Elias Gonçalves	R\$ 11.622,61	R\$ 16.826,86	R\$ 16.826,86
Arciolino Ferreira Ribeiro	R\$ 15.980,17	R\$ 23.135,60	R\$ 23.135,60
Auria Thomé dos Santos	R\$ 6.780,00	R\$ 9.815,88	R\$ 9.815,88
Caixa Econômica Federal – FGTS	R\$ 99.202,56	R\$ 125.022,40	R\$ 118.200,00
Caixa Econômica Federal – FGTS	R\$ 16.442,06	R\$ 41.874,25	
Carmem Nair Martins	R\$ 16.416,27	R\$ 23.766,97	R\$ 23.766,97
Carolina Coelho Silva	R\$ 14.557,35	R\$ 21.075,69	R\$ 21.075,69
Caroline da Rosa	R\$ 112.577,90	R\$ 162.986,83	R\$ 118.200,00
Claudio Stone Braga (Sucessão)	R\$ 110.588,00	R\$ 160.105,92	R\$ 118.200,00
Cleci Vargas	R\$ 22.439,75	R\$ 32.487,58	R\$ 32.487,58
Creso Monteiro Vargas	R\$ 94.533,60	R\$ 136.862,85	R\$ 118.200,00
Cristiano Stefani Machado	R\$ 24.645,30	R\$ 35.680,71	R\$ 39.521,40
Cristiano Stefani Machado	R\$ 2.652,83	R\$ 3.840,69	
Geni dos Santos	R\$ 14.603,53	R\$ 21.142,54	R\$ 21.142,54
Gilberto Divino de Oliveira Bottini	R\$ 7.643,50	R\$ 11.066,03	R\$ 11.066,03
Iarema da Silva Roda	R\$ 24.392,90	R\$ 35.315,29	R\$ 35.315,29
Ivonilda Cardoso Gil	R\$ 8.795,78	R\$ 12.734,26	R\$ 12.734,26
Jeferson Gonçalves (<i>sub judice, processo nº 086/1.14.0007250-2 – RESERVAR</i>)	R\$ 90.201,00	R\$ 130.590,24	R\$ 118.200,00
José Julio da Silva Duarte	R\$ 67.634,36	R\$ 97.918,95	R\$ 97.918,95
Ligia Regina Peixoto	R\$ 15.132,24	R\$ 21.907,99	R\$ 21.907,99
Lili Aurora de Freitas	R\$ 13.360,24	R\$ 19.342,55	R\$ 19.342,55
Lisandro de Menezes Borges	R\$ 7.475,66	R\$ 25.300,72	R\$ 66.812,13
Lisandro de Menezes Borges	R\$ 8.672,67	R\$ 41.511,41	
Luciana Liens Bernardes	R\$ 13.664,92	R\$ 19.783,65	R\$ 19.783,65



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

Luiz Gustavo Scheimer	R\$ 4.590,44	R\$ 6.645,90	R\$ 6.645,90
Luiz Renato Cardoso	R\$ 169.215,06	R\$ 244.984,38	R\$ 118.200,00
Luiz Roberto Gonçalves	R\$ 37.040,66	R\$ 53.626,33	R\$ 53.626,33
Marco Osório de Fraga	R\$ 7.662,72	R\$ 11.093,85	R\$ 11.093,85
Maria Sionilda da Silva Custódio	R\$ 95.013,45	R\$ 137.557,56	R\$ 118.200,00
Mario de Oliveira Lopes	R\$ 31.082,60	R\$ 45.000,44	R\$ 115.153,13
Mario de Oliveira Lopes	R\$ 48.455,71	R\$ 70.152,69	
Paulo Fernandes da Silva Ambrósio	R\$ 24.343,82	R\$ 35.244,24	R\$ 35.244,24
Paulo Rogério Antunes da Silveira	R\$ 23.422,35	R\$ 33.910,16	R\$ 33.910,16
Paulo Rubens Rodrigues Marques	R\$ 4.498,84	R\$ 6.513,28	R\$ 38.894,07
Paulo Rubens Rodrigues Marques	R\$ 22.365,99	R\$ 32.380,79	
Raquel Paese	R\$ 9.744,83	R\$ 14.108,27	R\$ 14.108,27
Robson dos Santos Caetano	R\$ 16.721,49	R\$ 24.208,86	R\$ 24.208,86
Selmar Carpes Almaná	R\$ 15.305,62	R\$ 22.159,01	R\$ 22.159,01
Sindiquimica	R\$ 886,12	R\$ 1.282,90	R\$ 4.936,81
Sindiquimica	R\$ 2.523,82	R\$ 3.653,91	
Tiago Azevedo Moreira	R\$ 5.762,33	R\$ 8.342,52	R\$ 8.342,52
Vanessa Borges Vital	R\$ 6.604,45	R\$ 9.561,72	R\$ 9.561,72
Viviane Rosa de Borba Santos	R\$ 17.694,27	R\$ 25.617,22	R\$ 25.617,22
Fazenda - Contribuições Previdenciárias de verbas trabalhistas não pagas reconhecidas na Justiça do Trabalho	R\$ 10.962,02	R\$ 15.870,48	R\$ 15.870,48
R\$ 1.505.914,15		R\$ 2.179.686,27	R\$ 1.867.101,83

5. Conforme se observa, os créditos trabalhistas atualizados, com a limitação legal de 150 salários mínimos, corresponde a R\$ 1.867,101,83, sendo possível o adimplemento integral desses créditos (tendo em vista o ativo restante de R\$ 2.089.321,69) tão logo certificado o decurso de prazo do edital, na hipótese de não haverem impugnações, tendo em vista o comando judicial de fl.1456, sendo que o valor referente ao credor Jeferson Gonçalves (R\$ 118.200,00) deverá ser reservado até finalização de seu processo de habilitação de crédito, nº 086/1.14.0007250-2.

6. Para tanto, sugiro sejam intimados por Nota de Expediente os procuradores que representaram os credores trabalhistas nos processos de habilitação de crédito, para que postulem os correspondentes alvarás – que deverão ser expedidos em valor fixo de acordo com a planilha acima/em anexo – em nome dos credores e/ou em nome próprio juntando nos autos procuração atualizada com poderes para receber. Abaixo, lista dos procuradores para intimação:

Aluisio Martins – OAB/RS 22.572	Maria Lucia Peruzo – OAB/RS 21.027
Antônia Beatriz Castilhos Gil – OAB/RS 23.211	Marilda Loregian – OAB/RS 18.929
Deise Nara Rodrigues Rolim – OAB/RS 48.549	Maristela Beduschi – OAB/RS 18.994
Diego da Veiga Lima – OAB/RS 53.185	Milton Adamatti – OAB/RS 32.584
Diogo Brittes da Luz – OAB/RS 46.939	Patricia Silva de Oliveira – OAB/RS 73.323
Franco Messias Giudice – OAB/RS 39.059	Raquel Paese – OAB/RS 15.663
Jeferson Silva de Azevedo – OAB/RS 35.603	Tatiana Batista Fernandes – OAB/RS 41.625
Julia Benedetto – OAB/RS 52.043	Wanda Elisabeth Dupke – OAB/RS 48.754
Lauro Roberto Borba – OAB/RS 22.857	



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

7. O saldo do valor dos créditos superiores a 150 salários mínimos serão incluídos na classe quirografária, consoante determina o art. 83, VI, 'c', da Lei 11.101/05.

IV – DA INTIMAÇÃO DO FALIDO:

8. O falido foi intimado através de seus procuradores para esclarecer questão relacionada aos bens da empresa falida e indicar onde os mesmos se encontram (fls. 1441, 1456v e 1465), não tendo respondido a intimação (fl. 1477v).

9. Note-se que o pedido dessa administradora judicial de intimação do falido para esclarecer onde se encontram os bens da empresa falida (fl. 1441) decorre, inclusive, de obrigação legal imposta ao falido (art. 104, V e VI, da Lei 11.101/05), dependendo a massa falida de tal esclarecimento para proceder a arrecadação e liquidação dos bens.

10. Assim, **requer** seja novamente intimado o falido Helder Luiz Pares, por mandado/precatória, no endereço Rua Carnaúba, 22, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91.060-030 para que esclareça a real situação dos bens da empresa falida, devendo considerar a informação de que a pessoa indicada como depositário dos bens, Sr. Jurandir Nunes Bessa, alegou não haver em sua residência nenhum bem da empresa falida (fl. 1426), **sob pena de responder por crime de desobediência** (art. 104, parágrafo único, Lei 11.101/05), devendo acompanhar o mandado cópia das fls. 1021-1023, 1439-1442, 1425-1426 e 1456, grampeadas na contracapa dos autos.

V – DA INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA:

11. **Requer** seja intimado pessoalmente o Município de Cachoeirinha nos moldes em que requerido às fls. 1441-1442 e determinado pelo juízo à fl. 1456, tendo em vista que a NE de fl. 1465 não atende tal finalidade, não produzindo efeito a certidão de fl. 1477 quanto ao Município.

DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esse ilustrado juízo, em receber a presente manifestação, acolhendo-a em todos os seus termos fins de que:

(a) sejam remetidos os autos à contadoria para apuração de eventuais custas processuais pendentes, devendo, em caso positivo, ser expedido o corresponde alvará, **consoante já determinado pelo juízo à fl. 1456**.



Figueiredo, Oliveira & Fabris
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 2715

(b) seja certificado o decurso de prazo do edital de intimação/notificação da relação de credores (fls. 1462, 1469 e cópia do edital em anexo), bem como se foram ou não apresentadas eventuais impugnações;

(c) seja deferido – **na hipótese de inexistirem impugnações à relação de credores e tendo em vista o comando judicial de fl. 1456** – o pagamento dos credores trabalhistas, limitados a 150 salários mínimos, consoante ordem de pagamentos do art. 83 da Lei 11.101/05, consoante planilha acima/em anexo, reservando-se o valor referente ao credor Jeferson Gonçalves (R\$ 118.200,00) para adimplemento após o trânsito em julgado do processo de habilitação de crédito 086/1.14.0007250-2;

(d) seja intimado o falido Helder Luiz Pares, por mandado/precatória, no endereço Rua Carnaúba, 22, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP 91.060-030 para que esclareça a real situação dos bens da empresa falida, devendo considerar a informação de que a pessoa indicada como depositário dos bens, Sr. Jurandir Nunes Bessa, alegou não haver em sua residência nenhum bem da empresa falida (fl. 1426), sob pena de responder por crime de desobediência (art. 104, parágrafo único, Lei 11.101/05), devendo acompanhar o mandado cópia das fls. 1021-1023, 1439-1442, 1425-1426 e 1456, grampeadas na contracapa dos autos;

(e) seja intimado pessoalmente o Município de Cachoeirinha nos moldes em que requerido às fls. 1441-1442 e determinado pelo juízo à fl. 1456.

Canoas, 20 de agosto de 2015.

P. deferimento.


Claudete Figueiredo – Administradora Judicial.

OAB/RS 62.046.

:: DADOS DO CONTRATO ::

CÓDIGO DO CONTRATO: 0152.570524.83
 CLIENTE : 0152.062380.0.68 - MASSA FALIDA LAB FARM FLORA DA INDI
 PROCESSO : 00000008610800033263 TIPO DE DEPÓSITO: CHEQUE
 CLIENTE ANTERIOR : 0152.993095.6.50 -

ESPÉCIE : 66 SITUAÇÃO : CONTRATO ATIVO PRAZO : 365
 DATA CONTRATO: 21/06/2010 DATA VENCIMENTO:
 FORMA PAGTO : F LOTE : 0
 RESP. I.R. : I DATA RESGATE : ÚLTIMO PAGTO : 01/08/2015
 CÓD. CAPTADOR: 99999.57 DATA REFERÊNCIA: 22/06/2010
 REAPLICAÇÃO : N SÉRIE CETIP :

:: PARCELAS DO CONTRATO ::

Data Parcela	Ident. Parcela	Valor Parcela	Incidência	Dt. Efetiv.	Data Estorno
21/06/2010	010 - VAL.CONT.	707.745,85	00	21/06/2010	
01/07/2010	032 - SL.JR.JUD.	1.346,43	08	01/07/2010	
01/07/2010	033 - SL.CM.JUD.	158,54	09	01/07/2010	
01/08/2010	032 - SL.JR.JUD.	3.550,34	08	01/08/2010	
01/08/2010	033 - SL.CM.JUD.	816,35	09	01/08/2010	
01/09/2010	032 - SL.JR.JUD.	3.571,33	08	01/09/2010	
01/09/2010	033 - SL.CM.JUD.	648,68	09	01/09/2010	
01/10/2010	032 - SL.JR.JUD.	3.591,71	08	01/10/2010	
01/10/2010	033 - SL.CM.JUD.	503,92	09	01/10/2010	
01/11/2010	032 - SL.JR.JUD.	3.611,37	08	01/11/2010	
01/11/2010	033 - SL.CM.JUD.	340,75	09	01/11/2010	
01/12/2010	032 - SL.JR.JUD.	3.630,65	08	01/12/2010	
01/12/2010	033 - SL.CM.JUD.	243,90	09	01/12/2010	
01/01/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.653,93	08	01/01/2011	
01/01/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.026,04	09	01/01/2011	
01/02/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.674,82	08	01/02/2011	
01/02/2011	033 - SL.CM.JUD.	525,12	09	01/02/2011	
01/03/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.695,13	08	01/03/2011	
01/03/2011	033 - SL.CM.JUD.	387,05	09	01/03/2011	
01/04/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.718,11	08	01/04/2011	
01/04/2011	033 - SL.CM.JUD.	900,18	09	01/04/2011	
11/04/2011	032 - SL.JR.JUD.	1.065,83	08	11/04/2011	
11/04/2011	033 - SL.CM.JUD.	87,44	09	11/04/2011	
11/04/2011	040 - PG.VAL.CON	48.470,15	07	12/04/2011	
11/04/2011	044 - PG.VAL.JR.	2.439,66	05	12/04/2011	
11/04/2011	042 - PG.CM.	391,88	06	12/04/2011	
11/04/2011	047 - TR.VAL.LIQ	51.301,69	00	12/04/2011	
01/05/2011	032 - SL.JR.JUD.	2.156,26	08	01/05/2011	
01/05/2011	033 - SL.CM.JUD.	175,69	09	01/05/2011	
01/06/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.503,11	08	01/06/2011	
01/06/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.098,25	09	01/06/2011	
01/07/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.524,55	08	01/07/2011	
01/07/2011	033 - SL.CM.JUD.	784,40	09	01/07/2011	
01/08/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.546,52	08	01/08/2011	
01/08/2011	033 - SL.CM.JUD.	870,67	09	01/08/2011	
01/09/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.571,66	08	01/09/2011	
01/09/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.479,88	09	01/09/2011	
01/10/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.593,11	08	01/10/2011	
01/10/2011	033 - SL.CM.JUD.	720,06	09	01/10/2011	
01/11/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.613,32	08	01/11/2011	

01/11/2011	033 - SL.CM.JUD.	447,77	09	01/11/2011
01/12/2011	032 - SL.JR.JUD.	3.633,73	08	01/12/2011
01/12/2011	033 - SL.CM.JUD.	468,45	09	01/12/2011
01/01/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.655,32	08	01/01/2012
01/01/2012	033 - SL.CM.JUD.	684,37	09	01/01/2012
01/02/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.676,77	08	01/02/2012
01/02/2012	033 - SL.CM.JUD.	634,80	09	01/02/2012
01/03/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.695,15	08	01/03/2012
01/03/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/03/2012
01/04/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.717,59	08	01/04/2012
01/04/2012	033 - SL.CM.JUD.	793,23	09	01/04/2012
01/05/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.737,03	08	01/05/2012
01/05/2012	033 - SL.CM.JUD.	169,62	09	01/05/2012
01/06/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.757,47	08	01/06/2012
01/06/2012	033 - SL.CM.JUD.	351,53	09	01/06/2012
01/07/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.776,26	08	01/07/2012
01/07/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/07/2012
01/08/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.795,69	08	01/08/2012
01/08/2012	033 - SL.CM.JUD.	109,30	09	01/08/2012
01/09/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.815,14	08	01/09/2012
01/09/2012	033 - SL.CM.JUD.	93,84	09	01/09/2012
01/10/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.834,21	08	01/10/2012
01/10/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/10/2012
01/11/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.853,38	08	01/11/2012
01/11/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/11/2012
01/12/2012	032 - SL.JR.JUD.	3.872,65	08	01/12/2012
01/12/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/12/2012
01/01/2013	032 - SL.JR.JUD.	3.892,01	08	01/01/2013
01/01/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/01/2013
01/02/2013	032 - SL.JR.JUD.	3.911,47	08	01/02/2013
01/02/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/02/2013
01/03/2013	032 - SL.JR.JUD.	3.931,03	08	01/03/2013
01/03/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/03/2013
01/04/2013	032 - SL.JR.JUD.	3.950,69	08	01/04/2013
01/04/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/04/2013
01/05/2013	032 - SL.JR.JUD.	3.970,44	08	01/05/2013
01/05/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/05/2013
01/06/2013	032 - SL.JR.JUD.	3.990,29	08	01/06/2013
01/06/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/06/2013
01/07/2013	032 - SL.JR.JUD.	4.010,24	08	01/07/2013
01/07/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/07/2013
01/08/2013	032 - SL.JR.JUD.	4.031,14	08	01/08/2013
01/08/2013	033 - SL.CM.JUD.	168,47	09	01/08/2013
01/09/2013	032 - SL.JR.JUD.	4.051,29	08	01/09/2013
01/09/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/09/2013
01/10/2013	032 - SL.JR.JUD.	4.071,87	08	01/10/2013
01/10/2013	033 - SL.CM.JUD.	64,33	09	01/10/2013
01/11/2013	032 - SL.JR.JUD.	4.095,99	08	01/11/2013
01/11/2013	033 - SL.CM.JUD.	752,97	09	01/11/2013
01/12/2013	032 - SL.JR.JUD.	4.117,33	08	01/12/2013
01/12/2013	033 - SL.CM.JUD.	170,42	09	01/12/2013
01/01/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.139,96	08	01/01/2014
01/01/2014	033 - SL.CM.JUD.	408,83	09	01/01/2014
01/02/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.165,34	08	01/02/2014
01/02/2014	033 - SL.CM.JUD.	936,98	09	01/02/2014
01/03/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.188,42	08	01/03/2014
01/03/2014	033 - SL.CM.JUD.	449,59	09	01/03/2014
01/04/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.210,48	08	01/04/2014
01/04/2014	033 - SL.CM.JUD.	223,94	09	01/04/2014

01/05/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.233,47	08	01/05/2014
01/05/2014	033 - SL.CM.JUD.	388,45	09	01/05/2014
01/06/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.257,21	08	01/06/2014
01/06/2014	033 - SL.CM.JUD.	513,96	09	01/06/2014
01/07/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.280,49	08	01/07/2014
01/07/2014	033 - SL.CM.JUD.	397,90	09	01/07/2014
01/08/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.306,42	08	01/08/2014
01/08/2014	033 - SL.CM.JUD.	906,84	09	01/08/2014
01/09/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.330,56	08	01/09/2014
01/09/2014	033 - SL.CM.JUD.	521,09	09	01/09/2014
01/10/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.356,01	08	01/10/2014
01/10/2014	033 - SL.CM.JUD.	759,90	09	01/10/2014
01/11/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.382,34	08	01/11/2014
01/11/2014	033 - SL.CM.JUD.	908,83	09	01/11/2014
01/12/2014	032 - SL.JR.JUD.	4.406,38	08	01/12/2014
01/12/2014	033 - SL.CM.JUD.	425,45	09	01/12/2014
01/01/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.433,07	08	01/01/2015
01/01/2015	033 - SL.CM.JUD.	932,62	09	01/01/2015
01/02/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.459,15	08	01/02/2015
01/02/2015	033 - SL.CM.JUD.	782,34	09	01/02/2015
01/03/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.482,20	08	01/03/2015
01/03/2015	033 - SL.CM.JUD.	150,58	09	01/03/2015
01/04/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.510,44	08	01/04/2015
01/04/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.167,59	09	01/04/2015
01/05/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.537,87	08	01/05/2015
01/05/2015	033 - SL.CM.JUD.	973,69	09	01/05/2015
01/06/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.565,81	08	01/06/2015
01/06/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.051,66	09	01/06/2015
25/06/2015	032 - SL.JR.JUD.	3.718,58	08	25/06/2015
25/06/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.346,31	09	25/06/2015
25/06/2015	040 - PG.VAL.CON	389,16	07	26/06/2015
25/06/2015	044 - PG.VAL.JR.	138,70	05	26/06/2015
25/06/2015	042 - PG.CM.	16,84	06	26/06/2015
25/06/2015	047 - TR.VAL.LIQ	544,70	00	26/06/2015
01/07/2015	032 - SL.JR.JUD.	876,44	08	01/07/2015
01/07/2015	033 - SL.CM.JUD.	318,18	09	01/07/2015
01/08/2015	032 - SL.JR.JUD.	4.627,86	08	01/08/2015
01/08/2015	033 - SL.CM.JUD.	2.128,54	09	01/08/2015

SALDO ATUAL DO CONTRATO : 930.199,61

137 parcela(s)

:: DADOS DO CONTRATO ::

CÓDIGO DO CONTRATO: 0152.570525.56
 CLIENTE : 0152.062380.0.68 - MASSA FALIDA LAB FARM FLORA DA INDI
 PROCESSO : 00000008610800033263 TIPO DE DEPÓSITO: DINHEIRO
 CLIENTE ANTERIOR : 0152.000617.5.09 -

ESPÉCIE : 58 SITUACÃO : CONTRATO ATIVO
 DATA CONTRATO: 21/06/2010 DATA VENCIMENTO: PRAZO : 365
 FORMA PAGTO : F
 RESP. I.R. : I DATA RESGATE : LOTE : 0
 CÓD. CAPTADOR: 00047.15 DATA REFERÊNCIA: 21/06/2010 ÚLTIMO PAGTO : 01/08/2015
 REAPLICAÇÃO : N SÉRIE CETIP :

:: PARCELAS DO CONTRATO ::

Data Parcela	Ident. Parcela	Valor Parcela	Incidência	Dt. Efetiv.	Data Estorno
21/06/2010	010 - VAL.CONT.	912.254,18	00	21/06/2010	
01/07/2010	032 - SL.JR.JUD.	1.735,50	08	01/07/2010	
01/07/2010	033 - SL.CM.JUD.	204,34	09	01/07/2010	
01/08/2010	032 - SL.JR.JUD.	4.576,23	08	01/08/2010	
01/08/2010	033 - SL.CM.JUD.	1.052,24	09	01/08/2010	
01/09/2010	032 - SL.JR.JUD.	4.603,29	08	01/09/2010	
01/09/2010	033 - SL.CM.JUD.	836,12	09	01/09/2010	
01/10/2010	032 - SL.JR.JUD.	4.629,56	08	01/10/2010	
01/10/2010	033 - SL.CM.JUD.	649,53	09	01/10/2010	
01/11/2010	032 - SL.JR.JUD.	4.654,90	08	01/11/2010	
01/11/2010	033 - SL.CM.JUD.	439,22	09	01/11/2010	
01/12/2010	032 - SL.JR.JUD.	4.679,75	08	01/12/2010	
01/12/2010	033 - SL.CM.JUD.	314,37	09	01/12/2010	
01/01/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.709,76	08	01/01/2011	
01/01/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.322,52	09	01/01/2011	
01/02/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.736,69	08	01/02/2011	
01/02/2011	033 - SL.CM.JUD.	676,86	09	01/02/2011	
01/03/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.762,87	08	01/03/2011	
01/03/2011	033 - SL.CM.JUD.	498,89	09	01/03/2011	
01/04/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.792,49	08	01/04/2011	
01/04/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.160,29	09	01/04/2011	
01/05/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.818,23	08	01/05/2011	
01/05/2011	033 - SL.CM.JUD.	355,45	09	01/05/2011	
01/06/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.849,92	08	01/06/2011	
01/06/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.520,49	09	01/06/2011	
01/07/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.879,60	08	01/07/2011	
01/07/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.085,96	09	01/07/2011	
01/08/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.910,02	08	01/08/2011	
01/08/2011	033 - SL.CM.JUD.	1.205,40	09	01/08/2011	
01/09/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.944,82	08	01/09/2011	
01/09/2011	033 - SL.CM.JUD.	2.048,83	09	01/09/2011	
01/10/2011	032 - SL.JR.JUD.	4.974,53	08	01/10/2011	
01/10/2011	033 - SL.CM.JUD.	996,89	09	01/10/2011	
01/11/2011	032 - SL.JR.JUD.	5.002,50	08	01/11/2011	
01/11/2011	033 - SL.CM.JUD.	619,93	09	01/11/2011	
01/12/2011	032 - SL.JR.JUD.	5.030,75	08	01/12/2011	
01/12/2011	033 - SL.CM.JUD.	648,55	09	01/12/2011	
01/01/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.060,64	08	01/01/2012	
01/01/2012	033 - SL.CM.JUD.	947,48	09	01/01/2012	
01/02/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.090,34	08	01/02/2012	

01/02/2012	033 - SL.CM.JUD.	878,85	09	01/02/2012
01/03/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.115,79	08	01/03/2012
01/03/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/03/2012
01/04/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.146,86	08	01/04/2012
01/04/2012	033 - SL.CM.JUD.	1.098,20	09	01/04/2012
01/05/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.173,77	08	01/05/2012
01/05/2012	033 - SL.CM.JUD.	234,84	09	01/05/2012
01/06/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.202,07	08	01/06/2012
01/06/2012	033 - SL.CM.JUD.	486,69	09	01/06/2012
01/07/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.228,08	08	01/07/2012
01/07/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/07/2012
01/08/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.254,98	08	01/08/2012
01/08/2012	033 - SL.CM.JUD.	151,32	09	01/08/2012
01/09/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.281,91	08	01/09/2012
01/09/2012	033 - SL.CM.JUD.	129,92	09	01/09/2012
01/10/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.308,32	08	01/10/2012
01/10/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/10/2012
01/11/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.334,86	08	01/11/2012
01/11/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/11/2012
01/12/2012	032 - SL.JR.JUD.	5.361,53	08	01/12/2012
01/12/2012	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/12/2012
01/01/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.388,34	08	01/01/2013
01/01/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/01/2013
01/02/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.415,28	08	01/02/2013
01/02/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/02/2013
01/03/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.442,36	08	01/03/2013
01/03/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/03/2013
01/04/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.469,57	08	01/04/2013
01/04/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/04/2013
01/05/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.496,92	08	01/05/2013
01/05/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/05/2013
01/06/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.524,40	08	01/06/2013
01/06/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/06/2013
01/07/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.552,02	08	01/07/2013
01/07/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/07/2013
01/08/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.580,95	08	01/08/2013
01/08/2013	033 - SL.CM.JUD.	233,23	09	01/08/2013
01/09/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.608,85	08	01/09/2013
01/09/2013	033 - SL.CM.JUD.	0,00	09	01/09/2013
01/10/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.637,34	08	01/10/2013
01/10/2013	033 - SL.CM.JUD.	89,06	09	01/10/2013
01/11/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.670,74	08	01/11/2013
01/11/2013	033 - SL.CM.JUD.	1.042,46	09	01/11/2013
01/12/2013	032 - SL.JR.JUD.	5.700,28	08	01/12/2013
01/12/2013	033 - SL.CM.JUD.	235,94	09	01/12/2013
01/01/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.731,61	08	01/01/2014
01/01/2014	033 - SL.CM.JUD.	566,00	09	01/01/2014
01/02/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.766,75	08	01/02/2014
01/02/2014	033 - SL.CM.JUD.	1.297,21	09	01/02/2014
01/03/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.798,70	08	01/03/2014
01/03/2014	033 - SL.CM.JUD.	622,45	09	01/03/2014
01/04/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.829,24	08	01/04/2014
01/04/2014	033 - SL.CM.JUD.	310,03	09	01/04/2014
01/05/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.861,08	08	01/05/2014
01/05/2014	033 - SL.CM.JUD.	537,80	09	01/05/2014
01/06/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.893,94	08	01/06/2014
01/06/2014	033 - SL.CM.JUD.	711,56	09	01/06/2014
01/07/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.926,16	08	01/07/2014
01/07/2014	033 - SL.CM.JUD.	550,88	09	01/07/2014

01/08/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.962,07	08	01/08/2014
01/08/2014	033 - SL.CM.JUD.	1.255,48	09	01/08/2014
01/09/2014	032 - SL.JR.JUD.	5.995,49	08	01/09/2014
01/09/2014	033 - SL.CM.JUD.	721,42	09	01/09/2014
01/10/2014	032 - SL.JR.JUD.	6.030,73	08	01/10/2014
01/10/2014	033 - SL.CM.JUD.	1.052,05	09	01/10/2014
01/11/2014	032 - SL.JR.JUD.	6.067,17	08	01/11/2014
01/11/2014	033 - SL.CM.JUD.	1.258,24	09	01/11/2014
20/11/2014	032 - SL.JR.JUD.	3.771,88	08	20/11/2014
20/11/2014	033 - SL.CM.JUD.	382,92	09	20/11/2014
20/11/2014	040 - PG.VAL.CON	59.912,57	07	20/11/2014
20/11/2014	044 - PG.VAL.JR.	18.452,94	05	20/11/2014
20/11/2014	042 - PG.CM.	1.998,49	06	20/11/2014
20/11/2014	047 - TR.VAL.LIQ	80.364,00	00	20/11/2014
01/12/2014	032 - SL.JR.JUD.	1.902,76	08	01/12/2014
01/12/2014	033 - SL.CM.JUD.	193,22	09	01/12/2014
01/01/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.732,97	08	01/01/2015
01/01/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.206,09	09	01/01/2015
01/02/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.766,70	08	01/02/2015
01/02/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.011,74	09	01/02/2015
01/03/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.796,50	08	01/03/2015
01/03/2015	033 - SL.CM.JUD.	194,73	09	01/03/2015
01/04/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.833,04	08	01/04/2015
01/04/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.509,97	09	01/04/2015
01/05/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.868,50	08	01/05/2015
01/05/2015	033 - SL.CM.JUD.	1.259,20	09	01/05/2015
21/05/2015	032 - SL.JR.JUD.	3.649,96	08	21/05/2015
21/05/2015	033 - SL.CM.JUD.	883,50	09	21/05/2015
21/05/2015	040 - PG.VAL.CON	31.350,93	07	21/05/2015
21/05/2015	044 - PG.VAL.JR.	10.926,84	05	21/05/2015
21/05/2015	042 - PG.CM.	1.275,96	06	21/05/2015
21/05/2015	047 - TR.VAL.LIQ	43.553,73	00	21/05/2015
01/06/2015	032 - SL.JR.JUD.	1.898,64	08	01/06/2015
01/06/2015	033 - SL.CM.JUD.	459,64	09	01/06/2015
01/07/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.724,89	08	01/07/2015
01/07/2015	033 - SL.CM.JUD.	2.072,09	09	01/07/2015
01/08/2015	032 - SL.JR.JUD.	5.766,78	08	01/08/2015
01/08/2015	033 - SL.CM.JUD.	2.652,37	09	01/08/2015

SALDO ATUAL DO CONTRATO :

1.159.122,08

137 parcela(s)

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE INTERDIÇÃO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 005/1.12.0008154-0
(CNUJ:0019457-27.2012.8.21.0005).
REQUERENTE: VALDETE DIAS DA SILVA BUBLITZ E OUTROS.
REQUERIDO: GIOVANI BUBLITZ.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): GIOVANI BUBLITZ, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 13/05/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL CAUSA DA INTERDIÇÃO: TOTAL E DEFINITIVAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VALDETE DIAS DA SILVA BUBLITZ E JACIR BUBLITZ. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BENTO GONÇALVES, 28 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: MARINO DOS SANTOS MACHADO.
OFICIAL ESCRIVÃO AUTORIZADO.
JUÍZA: CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 005/1.14.00010592-3
(CNUJ:0020552-24.2014.8.21.0005).
REQUERENTE: NADIR FRANCISCA DANNER SCHMIDT.
REQUERIDO: VENANCIO SCHMIDT.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO: VENANCIO SCHMIDT, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 25/03/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL CAUSA DA INTERDIÇÃO: ISQUEMIA CEREBRAL, CID 163.9. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADA: NADIR FRANCISCA DANNER SCHMIDT. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BENTO GONÇALVES, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDORA: JOSELAINE MÜLLER.
OFICIAL ESCRIVÃO.
JUÍZA: CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES.

BUTIÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
VARA JUDICIAL - COMARCA DE BUTIÁ
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO: 084/1.10.0000153-2
(CNUJ:0001531-58.2010.8.21.0084).
AUTOR: JOSÉ ELTON COELHO DOS SANTOS.
RÉU: EDITORA LIDER LTDA.
OBJETO: CITAÇÃO DE EDITORA LIDER LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
BUTIÁ, 26 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: VICENTE JUNIOR, ESCRIVÃO.
JUÍZ: LIZELENA PEREIRA RANZOLIN.

CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA - COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 040/1.13.0001265-6
(CNUJ:0002576-30.2013.8.21.0040).
REQUERENTE: EDER DE OLIVEIRA MACHADO.
REQUERIDO: VERONICA SIRLEI DE OLIVEIRA MACHADO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VERONICA SIRLEI DE OLIVEIRA MACHADO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/10/2014. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL E DEFINITIVAMENTE INCAPACITADA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADA/DEFINITIVAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. CURADOR(A) NOMEADO(A): EDER DE OLIVEIRA MACHADO. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
CAÇAPAVA DO SUL, 18 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: RENATA ANTUNES MACHADO.
JUÍZ: TAISE VALSQUEZ LOPES.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
2ª VARA CÍVEL LEI 11.101/2005.
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS.
PROCESSO: 088/1.08.0003326-3.
MASSA FALIDA DE LABORATÓRIO FARMACÊUTICO FLORA DA ÍNDIA LTDA.
OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO QUE OS MESMOS PODERÃO SER CONSULTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER

CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º).
QUADRO GERAL DE CREDORES:
CREDORES PRIVILEGIADOS (TRABALHISTAS):
ADRIANA HELENA SZEPANSKI, R\$ 5.907,44; AFONSO DUARTE, R\$ 33.860,95; ANALETICIA STEDELLE SCHNEIDER, R\$ 82.233,97; ANGELINA ELIAS GONÇALVES, R\$ 11.822,61; AROLIANO FERREIRA RIBEIRO, R\$ 15.980,17; AURIA THOMÉ DOS SANTOS, R\$ 6.780,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS, R\$ 99.202,56; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS, R\$ 16.442,06; CARMEN NAIR MARTINS, R\$ 16.416,27; CAROLINA COELHO SILVA, R\$ 14.557,35; CAROLINE DA ROSA, R\$ 112.577,90; CLAUDIO STONE BRAGA (SUCESSÃO), R\$ 110.588,00; CLEUI VARGAS, R\$ 22.439,75; CRESO MONTEIRO VARGAS, R\$ 94.533,60; CRISTIANO STEFANI MACHADO, R\$ 24.645,30; CRISTIANO STEFANI MACHADO, R\$ 2.652,83; GENI DOS SANTOS, R\$ 14.603,53; GILBERTO DIVINO DE OLIVEIRA BOTTINI, R\$ 7.643,50; IAREMA DA SILVA RODA, R\$ 24.392,90; IVONILDA CARDOSO GIL, R\$ 8.795,78; JEFERSON GONÇALVES, R\$ 90.201,00 (SUB JUDICE); JOSÉ LUIZ DA SILVA DUARTE, R\$ 67.634,36; LIGIA REGINA PEIXOTO, R\$ 15.132,24; LILI AURORA DE FREITAS, R\$ 13.360,24; LISANDRO DE MENEZES BORGES, R\$ 17.475,66; LISANDRO DE MENEZES BORGES, R\$ 28.672,67; LUCIANA LIENS BERNARDES, R\$ 13.864,92; LUIZ GUSTAVO SCHEIMER, R\$ 4.590,44; LUIZ RENATO CARDOSO, R\$ 189.215,06; LUIZ ROBERTO GONÇALVES, R\$ 37.040,66; MARCO OSÓRIO DE FRAGA, R\$ 7.862,72; MARIA SIONILDA DA SILVA CUSTÓDIO, R\$ 95.013,45; MARIO DE OLIVEIRA LOPES, R\$ 31.082,60; MARIO DE OLIVEIRA LOPES, R\$ 48.455,71; PAULO FERNANDES DA SILVA AMBROSIO, R\$ 24.343,82; PAULO ROGERIO ANTUNES DA SILVEIRA, R\$ 23.422,35; PAULO RUBENS RODRIGUES MARQUES, R\$ 4.498,84; RAQUEL PIASESE, R\$ 9.744,83; ROBSON DOS SANTOS CAETANO, R\$ 16.721,49; SELMAR CARPES ALMANA, R\$ 15.305,62; SINDIQUIMICA, R\$ 886,12; SINDIQUIMICA, R\$ 2.523,82; TIAGO AZEVEDO MOREIRA, R\$ 5.762,33; VANESSA BORGES VITAL, R\$ 6.804,45; VIVIANE ROSA DE BORBA SANTOS, R\$ 17.694,27. FAZENDA (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EMPREGADOS DETERMINADA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO DE VERBAS TRABALHISTAS NÃO PAGAS), R\$ 1.210,95; R\$ 73,80; R\$ 74,07; R\$ 887,05; R\$ 285,01; R\$ 233,78; R\$ 191,90; R\$ 512,36; R\$ 761,92; R\$ 4.137,61; R\$ 240,86; R\$ 387,09; R\$ 239,54; R\$ 562,59; R\$ 312,87; R\$ 538,39; R\$ 332,23.
CREDORES COM PRIVILEGIO ESPECIAL E/OU GERAL:
MARIA LUIZA ZEBROWSKI, R\$ 1.810,05; MARIA LUIZA ZEBROWSKI, R\$ 1.130,56; MARIA LUIZA ZEBROWSKI, R\$ 315,93; MARIA LUIZA ZEBROWSKI, R\$ 699,76; RAFAEL PANDOLFO, R\$ 255.248,85; WANDA ELISABETH DUPKE, R\$ 997,05. CREDORES FISCAIS: ESTADO DO PARANÁ, R\$ 1.016,10; FAZENDA ESTADUAL, R\$ 416.862,70 (SUB JUDICE); FAZENDA ESTADUAL, R\$ 6.112,79; FAZENDA ESTADUAL, R\$ 2.064,77; FAZENDA NACIONAL, R\$ 47.021,92; FAZENDA NACIONAL, R\$ 16.808,28; FAZENDA NACIONAL, R\$ 758,28; FAZENDA NACIONAL, R\$ 809,86; FAZENDA NACIONAL, R\$ 3.312,29; FAZENDA NACIONAL, R\$ 363,30; FAZENDA NACIONAL, R\$ 8.307,92; FAZENDA NACIONAL, R\$ 2.594,02; FAZENDA NACIONAL, R\$ 10.951,60; FAZENDA NACIONAL, R\$ 304.609,17 (SUB JUDICE); FAZENDA NACIONAL, R\$ 102.566,81 (SUB JUDICE); FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.642.469,39 (SUB JUDICE); FAZENDA NACIONAL, R\$ 40.704,61; FAZENDA NACIONAL, R\$ 36.147,08 (SUB JUDICE); FAZENDA NACIONAL, R\$ 890.702,12 (SUB JUDICE); FAZENDA NACIONAL, R\$ 344.903,27; FAZENDA NACIONAL, R\$ 18.509,15; FAZENDA NACIONAL, R\$ 18.603,28; FAZENDA NACIONAL, R\$ 18.791,88; FAZENDA NACIONAL, R\$ 32.741,01; FAZENDA NACIONAL, R\$ 809,86; FAZENDA NACIONAL, R\$ 16.808,28; FAZENDA NACIONAL, R\$ 539,11; FAZENDA NACIONAL, R\$ 2.272,98; FAZENDA NACIONAL, R\$ 277,86; FAZENDA NACIONAL, R\$ 2.594,02; FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.562,79; FAZENDA NACIONAL, R\$ 278,87; FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.979,68; FAZENDA NACIONAL, R\$ 8.852,72; FAZENDA NACIONAL, R\$ 43.876,12; FAZENDA NACIONAL, R\$ 23.082,18; FAZENDA NACIONAL, R\$ 921,89; FAZENDA NACIONAL, R\$ 177.725,40; FAZENDA NACIONAL, R\$ 2.101,80; FAZENDA NACIONAL, R\$ 5.577,03; FAZENDA NACIONAL, R\$ 595,26; FAZENDA NACIONAL, R\$ 809,85; FAZENDA NACIONAL, R\$ 2.623,74; FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.368,52; FAZENDA NACIONAL, R\$ 4.079,44; FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.131,36; FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.251,15; FAZENDA NACIONAL, R\$ 516.294,17; FAZENDA NACIONAL, R\$ 45.429,43; INMETRO, R\$ 623,66; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, R\$ 31.677,84. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: FAZENDA NACIONAL (MULTA), R\$ 208,69; KANSAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 50.645,86; GRÁFICA LITOCROMART LTDA, R\$ 52.049,22.
CLAUDETE FIGUEIREDO
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CACHOEIRINHA, 28 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: ALINE PAIM DE CAMPOS CARVALHO.
JUÍZ: ROSÁLIA HUYER.

EDITAL - QUADRO GERAL DE CREDORES

3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
NATUREZA: PEDIDO DE FALÊNCIA
PROCESSO: 086/1.03.0007814-4
(CNUJ:0076141-08.2003.8.21.0086).
AUTOR: IRMAOS GALEAZI LTDA.
RÉU: METALÚRGICA INCOPELÁ LTDA.
OBJETO: PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES.
A SINDICA DA MASSA FALIDA DE METALÚRGICA INCOPELÁ LTDA, DR.ª CLAUDETE FIGUEIREDO, NOS TERMOS DO ART. 96, § 2º DO DECRETO-LEI Nº 7661/45, PUBLICA O PRESENTE QUADRO GERAL DE CREDORES. CREDORES PRIVILEGIADOS (TRABALHISTAS): ADAIR MARTINHO M. DA S. LOPES, R\$ 25.700,00; ANTONIO MESQUITA PINHO, R\$ 9.000,00; CLAUDIO PAIKOWSKI GEORGE, R\$ 4.500,00; DENILSON

MENDES BITENCOURT, R\$ 5.000,00; ERNI DE OLIVEIRA, R\$ 6.000,00; FRANCISCO XAVIER BATISTA, R\$ 15.000,00; GISELE PRZIBILSKI BARRETO CAMPOS, R\$ 2.151,02; GISELE PRZIBILSKI BARRETO CAMPOS, R\$ 2.800,00; GISELE PRZIBILSKI BARRETO CAMPOS, R\$ 1.500,00; JOSÉ FAUSTINO BORGES BATISTA, R\$ 2.510,20; LEUS FRANCISCO DO AMARAL LAMPERT, R\$ 11.000,00; NEUSA HELENA JORDÃO (SUCESSÃO), R\$ 11.000,00; PAULO RENO DOS PASSOS, R\$ 26.500,00; RICARDO DO AMARAL LAMPERT, R\$ 15.000,00; SILON BATISTA, R\$ 3.964,00; TEREZINHA GARCIA, R\$ 8.000,00. CREDORES FISCAIS/PREVIDENCIÁRIOS: FAZENDA NACIONAL, R\$ 68.380,96; FAZENDA NACIONAL, R\$ 181.051,94; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 323.648,65; MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, R\$ 1.633,47. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 3.266,42; BANCO DO BRASIL, R\$ 250.867,79; IRMAOS GALEAZI LTDA, R\$ 10.000,00.
CACHOEIRINHA, 27 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: VERONICA DA SILVA BRAMBILLA.
JUÍZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL

4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO: 086/1.12.0001877-8
(CNUJ:0005704-51.2012.8.21.0086).
AUTOR: JESSE DA SILVA BORGES.
RÉU: AIRES DA SILVA.
OBJETO: CITAÇÃO DE AIRES DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
CACHOEIRINHA, 28 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: RODRIGO LEAL.
JUÍZ: VANESSA CALDINI DOS SANTOS.

CAMAQUÁ**EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL**

1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMAQUÁ
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO
PROCESSO: 007/1.11.0004023-3
(CNUJ:0009975-83.2011.8.21.0007).
REQUERENTE: UNIÃO.
EXECUTADO: DULCE HELENA CENTENO CHAGAS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)S DULCE HELENA CENTENO CHAGAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.299,10 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 08/2011 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 38.334.033-5, 39.702.321-9; 39.702.322-7 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTA JUÍZA, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXECUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
CAMAQUÁ, 28 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: MARA ENEDA DAPPER POSATI.
JUÍZ: LUIS OTAVIO BRAGA SCHLICH.

CAMPO BOM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAMPO BOM
PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS.
NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES
PROCESSO: 087/2.11.0002857-9
(CNUJ:0009985-22.2011.8.21.0087).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: GIAN DOS SANTOS MARTINS.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S GIAN DOS SANTOS MARTINS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A ACUSAÇÃO PARA CONDENAR O RÉU A 03 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO EM REGIME ABERTO, FULCRO NO ART. 129, CAPUT, COMBINADO COM ART. 61, I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PROFERIDA EM 11/05/2015, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CAMPO BOM, 27 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: IALER SOUZA CAMPOS.
JUÍZ: MARCIA REGINA FRIGERI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAMPO BOM
PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS.
NATUREZA: INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
PROCESSO: 087/2.11.0001930-8
(CNUJ:0006253-62.2011.8.21.0087).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REQUERIDO: DANTER DA SILVA DORNELES.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S DANTER DA SILVA DORNELES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, FASE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO RÉU PRO-

FERIDA EM, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CAMPO BOM, 26 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: IALER SOUZA CAMPOS.
JUÍZ: MARCIA REGINA FRIGERI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

VARA CRIMINAL - COMARCA DE CAMPO BOM
PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 087/2.08.0001061-5
(CNUJ:0010612-90.2008.8.21.0087).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: GIOVANE DA SILVA ROSA E OUTROS.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S GIOVANE DA SILVA ROSA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, ABSOLVENDO O RÉU, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL PROFERIDA EM 02/04/2015, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CAMPO BOM, 26 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: IALER SOUZA CAMPOS.
JUÍZ: MARCIA REGINA FRIGERI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

VARA CRIMINAL - COMARCA DE CAMPO BOM
PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS.
NATUREZA: ESTELIONATO E FRAUDES
PROCESSO: 087/2.14.0000712-7
(CNUJ:0002302-85.2014.8.21.0087).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ARCEDINO JOSÉ DA SILVA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S ARCEDINO JOSÉ DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL PROFERIDA EM 26/09/2014, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CAMPO BOM, 26 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: IALER SOUZA CAMPOS.
JUÍZ: MARCIA REGINA FRIGERI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

VARA CRIMINAL - COMARCA DE CAMPO BOM
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: ESTURPO
PROCESSO: 087/2.13.0000821-0
(CNUJ:0002536-71.2013.8.21.0087).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: NATALINO MARTINS ROULINDO.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)S RÉU(RÉ)S NATALINO MARTINS ROULINDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA, A QUAL CONDENOU O RÉU A 9(NOVE) ANOS, SETE(SETE) MESES E 06(SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, FULCRO NO ART. 217-A, CAPUT, NA FORMA DO ARTIGO 61, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PROFERIDA EM 26/03/2015, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CAMPO BOM, 26 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: IALER SOUZA CAMPOS.
JUÍZ: MARCIA REGINA FRIGERI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE CAMPO BOM
PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS.
AÇÃO PENAL PÚBLICA
PEC: 83213-5.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.
APENADO(A): ARTIDOR NASCIMENTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, CASADO, COR BRANCA, NATURAL DE TUPACARETÁS, FILHO DE E DE PEDROLINA ROSA NASCIMENTO, NASCIDO EM 12/10/1955, RG 5018880608/RS, CPF 281.105.280/15.
OBJETO: DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 107, IV DO CP. CAMPO BOM, 26 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR: IALER SOUZA CAMPOS.
JUÍZ: MARCIA REGINA FRIGERI.

CANOAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE CANOAIS
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 008/1.11.0012762-9
(CNUJ:0025854-30.2011.8.21.0008).
REQUERENTE: CRISTIANO CAVALCA.
REQUERIDO: ARTÊMIO CAVALCA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ARTÊMIO CAVALCA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 19/03/2015.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 G30.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): CRISTIANO CAVALCA. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
CANOAIS, 28 DE MAIO DE 2015.
SERVIDOR:
RONALDA BATISTA PACHECO.
JUÍZ: MARIANA MOTTA MINGHELLI.

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : 086/1.08.0003326-3	Página 1 / 2
Credor :	
Devedor : Massa Falida de Laboratório Farmacêutico Flora da Índia	Atualizado para 19.08.15
Correção Monetária: IGP-M (FGV) (14.08.02 a 01.08.15)	

Principal					
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado
14.08.02	R\$ 16.442,06	Caixa Econômica Federal - FGTS	2,5467764	41.874,25	41.874,25
16.12.09	R\$ 5.907,44	Adriana Helena Szepanski	1,4477694	8.552,61	8.552,61
16.12.09	R\$ 33.860,95	Afonso Alves Duarte	1,4477694	49.022,85	49.022,85
16.12.09	R\$ 62.233,97	Ana Leticia Stedelle Schneider	1,4477694	90.100,43	90.100,43
16.12.09	R\$ 11.622,61	Angelina Elias Gonçalves	1,4477694	16.826,86	16.826,86
16.12.09	R\$ 15.980,17	Arciolino Ferreira Ribeiro	1,4477694	23.135,60	23.135,60
16.12.09	R\$ 6.780,00	Auria Thomé dos Santos	1,4477694	9.815,88	9.815,88
16.12.09	R\$ 16.416,27	Carmem Nair Martins	1,4477694	23.766,97	23.766,97
16.12.09	R\$ 14.557,35	Carolina Coelho Silva	1,4477694	21.075,69	21.075,69
16.12.09	R\$ 112.577,90	Caroline da Rosa	1,4477694	162.986,83	162.986,83
16.12.09	R\$ 110.588,00	Claudio Stone Braga (Sucessão)	1,4477694	160.105,92	160.105,92
16.12.09	R\$ 22.439,75	Cleci Vargas	1,4477694	32.487,58	32.487,58
16.12.09	R\$ 94.533,60	Creso Monteiro Vargas	1,4477694	136.862,85	136.862,85
16.12.09	R\$ 24.645,30	Cristiano Stefani Machado	1,4477694	35.680,71	35.680,71
16.12.09	R\$ 2.652,83	Cristiano Stefani Machado	1,4477694	3.840,69	3.840,69
16.12.09	R\$ 14.603,53	Geni dos Santos	1,4477694	21.142,54	21.142,54
16.12.09	R\$ 7.643,50	Gilberto Divino de Oliveira Bottini	1,4477694	11.066,03	11.066,03
16.12.09	R\$ 24.392,90	Iarema da Silva Roda	1,4477694	35.315,29	35.315,29
16.12.09	R\$ 8.795,78	Ivonilda Cardoso Gil	1,4477694	12.734,26	12.734,26
16.12.09	R\$ 90.201,00	Jeferson Gonçalves (sub judge)	1,4477694	130.590,24	130.590,24
16.12.09	R\$ 67.634,36	José Julio da Silva Duarte	1,4477694	97.918,95	97.918,95
16.12.09	R\$ 15.132,24	Ligia Regina Peixoto	1,4477694	21.907,99	21.907,99
16.12.09	R\$ 13.360,24	Lili Aurora de Freitas	1,4477694	19.342,55	19.342,55
16.12.09	R\$ 17.475,66	Lisandro de Menezes Borges	1,4477694	25.300,72	25.300,72
16.12.09	R\$ 28.672,67	Lisandro de Menezes Borges	1,4477694	41.511,41	41.511,41
16.12.09	R\$ 13.664,92	Luciana Liens Bernardes	1,4477694	19.783,65	19.783,65
16.12.09	R\$ 4.590,44	Luiz Gustavo Scheimer	1,4477694	6.645,90	6.645,90
16.12.09	R\$ 169.215,06	Luiz Renato Cardoso	1,4477694	244.984,38	244.984,38
16.12.09	R\$ 37.040,66	Luiz Roberto Gonçalves	1,4477694	53.626,33	53.626,33
16.12.09	R\$ 7.662,72	Marco Osório de Fraga	1,4477694	11.093,85	11.093,85
16.12.09	R\$ 95.013,45	Maria Sionilda da Silva Custódio	1,4477694	137.557,56	137.557,56
16.12.09	R\$ 31.082,60	Mario de Oliveira Lopes	1,4477694	45.000,44	45.000,44
16.12.09	R\$ 48.455,71	Mario de Oliveira Lopes	1,4477694	70.152,69	70.152,69
16.12.09	R\$ 24.343,82	Paulo Fernandes da Silva Ambrósio	1,4477694	35.244,24	35.244,24
16.12.09	R\$ 23.422,35	Paulo Rogério Antunes da Silveira	1,4477694	33.910,16	33.910,16
16.12.09	R\$ 4.498,84	Paulo Rubens Rodrigues Marques	1,4477694	6.513,28	6.513,28
16.12.09	R\$ 22.365,99	Paulo Rubens Rodrigues Marques	1,4477694	32.380,79	32.380,79
16.12.09	R\$ 9.744,83	Raquel Paese	1,4477694	14.108,27	14.108,27
16.12.09	R\$ 16.721,49	Robson dos Santos Caetano	1,4477694	24.208,86	24.208,86
16.12.09	R\$ 15.305,62	Selmar Carpes Almaná	1,4477694	22.159,01	22.159,01
16.12.09	R\$ 886,12	Sindiquimica	1,4477694	1.282,90	1.282,90
16.12.09	R\$ 2.523,82	Sindiquimica	1,4477694	3.653,91	3.653,91

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : 086/1.08.0003326-3	Página 2 / 2
Credor :	
Devedor : Massa Falida de Laboratório Farmacêutico Flora da Índia	Atualizado para 19.08.15

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado	
16.12.09	R\$ 5.762,33	Tiago Azevedo Moreira	1,4477694	8.342,52	8.342,52	
16.12.09	R\$ 6.604,45	Vanessa Borges Vital	1,4477694	9.561,72	9.561,72	
16.12.09	R\$ 17.694,27	Viviane Rosa de Borba Santos	1,4477694	25.617,22	25.617,22	
16.12.09	R\$ 10.962,02	Fazenda Nacional - Contribuições Previdenciárias decorrentes de verbas trabalhista reconhecida na Justiça do Trabalho	1,4477694	15.870,48	15.870,48	
01.06.11	R\$ 99.202,56	Caixa Econômica Federal - FGTS	1,2602740	125.022,40	125.022,40	
A transportar:	1.505.914,15			2.179.686,27	2.179.686,27	

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	2.179.686,27
Total Geral	R\$ 2.179.686,27

Porto Alegre, 20 de agosto de 2015

**VALOR ATUALIZADO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DA MASSA FALIDA DE
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO FLORDA DA ÍNDIA LTDA**

CREDORES PRIVILEGIADOS (TRABALHISTAS)	Valor do crédito em 16/12/2009 (data da quebra)	Valor do crédito atualizado para 19/08/2015	VALOR A PAGAR
Adriana Helena Szepanski	R\$ 5.907,44	R\$ 8.552,61	R\$ 8.552,61
Afonso Alves Duarte	R\$ 33.860,95	R\$ 49.022,85	R\$ 49.022,85
Ana Leticia Stedelle Schneider	R\$ 62.233,97	R\$ 90.100,43	R\$ 90.100,43
Angelina Elias Gonçalves	R\$ 11.622,61	R\$ 16.826,86	R\$ 16.826,86
Arciolino Ferreira Ribeiro	R\$ 15.980,17	R\$ 23.135,60	R\$ 23.135,60
Auria Thomé dos Santos	R\$ 6.780,00	R\$ 9.815,88	R\$ 9.815,88
Caixa Econômica Federal – FGTS	R\$ 99.202,56	R\$ 125.022,40	R\$ 118.200,00
Caixa Econômica Federal – FGTS	R\$ 16.442,06	R\$ 41.874,25	
Carmem Nair Martins	R\$ 16.416,27	R\$ 23.766,97	R\$ 23.766,97
Carolina Coelho Silva	R\$ 14.557,35	R\$ 21.075,69	R\$ 21.075,69
Caroline da Rosa	R\$ 112.577,90	R\$ 162.986,83	R\$ 118.200,00
Claudio Stone Braga (Sucessão)	R\$ 110.588,00	R\$ 160.105,92	R\$ 118.200,00
Cleci Vargas	R\$ 22.439,75	R\$ 32.487,58	R\$ 32.487,58
Creso Monteiro Vargas	R\$ 94.533,60	R\$ 136.862,85	R\$ 118.200,00
Cristiano Stefani Machado	R\$ 24.645,30	R\$ 35.680,71	R\$ 39.521,40
Cristiano Stefani Machado	R\$ 2.652,83	R\$ 3.840,69	
Geni dos Santos	R\$ 14.603,53	R\$ 21.142,54	R\$ 21.142,54
Gilberto Divino de Oliveira Bottini	R\$ 7.643,50	R\$ 11.066,03	R\$ 11.066,03
Iarema da Silva Roda	R\$ 24.392,90	R\$ 35.315,29	R\$ 35.315,29
Ivonilda Cardoso Gil	R\$ 8.795,78	R\$ 12.734,26	R\$ 12.734,26
Jeferson Gonçalves (<i>sub judice - processo nº 086/1.14.0007250-2</i>)	R\$ 90.201,00	R\$ 130.590,24	R\$ 118.200,00
José Julio da Silva Duarte	R\$ 67.634,36	R\$ 97.918,95	R\$ 97.918,95
Ligia Regina Peixoto	R\$ 15.132,24	R\$ 21.907,99	R\$ 21.907,99
Lili Aurora de Freitas	R\$ 13.360,24	R\$ 19.342,55	R\$ 19.342,55
Lisandro de Menezes Borges	R\$ 17.475,66	R\$ 25.300,72	R\$ 66.812,13
Lisandro de Menezes Borges	R\$ 28.672,67	R\$ 41.511,41	
Luciana Liens Bernardes	R\$ 13.664,92	R\$ 19.783,65	R\$ 19.783,65
Luiz Gustavo Scheimer	R\$ 4.590,44	R\$ 6.645,90	R\$ 6.645,90
Luiz Renato Cardoso	R\$ 169.215,06	R\$ 244.984,38	R\$ 118.200,00
Luiz Roberto Gonçalves	R\$ 37.040,66	R\$ 53.626,33	R\$ 53.626,33
Marco Osório de Fraga	R\$ 7.662,72	R\$ 11.093,85	R\$ 11.093,85
Maria Sionilda da Silva Custódio	R\$ 95.013,45	R\$ 137.557,56	R\$ 118.200,00
Mario de Oliveira Lopes	R\$ 31.082,60	R\$ 45.000,44	R\$ 115.153,13
Mario de Oliveira Lopes	R\$ 48.455,71	R\$ 70.152,69	
Paulo Fernandes da Silva Ambrósio	R\$ 24.343,82	R\$ 35.244,24	R\$ 35.244,24
Paulo Rogério Antunes da Silveira	R\$ 23.422,35	R\$ 33.910,16	R\$ 33.910,16
Paulo Rubens Rodrigues Marques	R\$ 4.498,84	R\$ 6.513,28	R\$ 38.894,07
Paulo Rubens Rodrigues Marques	R\$ 22.365,99	R\$ 32.380,79	
Raquel Paese	R\$ 9.744,83	R\$ 14.108,27	R\$ 14.108,27
Robson dos Santos Caetano	R\$ 16.721,49	R\$ 24.208,86	R\$ 24.208,86
Selmar Carpes Almaná	R\$ 15.305,62	R\$ 22.159,01	R\$ 22.159,01
Sindiquimica	R\$ 886,12	R\$ 1.282,90	R\$ 4.936,81
Sindiquimica	R\$ 2.523,82	R\$ 3.653,91	
Tiago Azevedo Moreira	R\$ 5.762,33	R\$ 8.342,52	R\$ 8.342,52
Vanessa Borges Vital	R\$ 6.604,45	R\$ 9.561,72	R\$ 9.561,72
Viviane Rosa de Borba Santos	R\$ 17.694,27	R\$ 25.617,22	R\$ 25.617,22
Fazenda - Contribuições Previdenciárias de verbas trabalhistas não pagas reconhecidas na Justiça do Trabalho	R\$ 10.962,02	R\$ 15.870,48	R\$ 15.870,48
R\$ 1.505.914,15			R\$ 2.179.686,27
R\$ 1.505.914,15			R\$ 1.867.101,83